

Prefeitura Municipal de Itapoá LCI-15/90-187 22,5.90

PROJETO DE LEI Nº18/90

DATA: 27 DE ABRIL DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal/ de Itapoá, SC., no uso das atribuições que lhes foram conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal / aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Civil Bem Estar / Familiar no Brasil, para execução de atividades de Planejamento Familiar Integrantes do Programa de Assistência à Saúde da mulher.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
1a. VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 21/05/1990
<i>Ademar Ribas do Valle</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA

Itapoá, 27 de abril de 1.990

Ademar Ribas do Valle

ADEMAR RIBAS DO VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2a. VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 21/05/1990
<i>Ademar Ribas do Valle</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itapoá

18?

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/90, DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

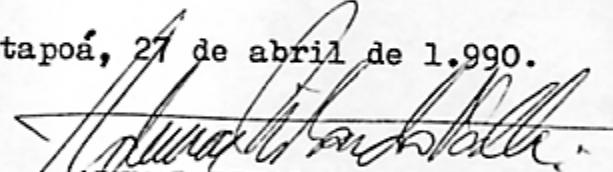
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Sendo uma das metas de nosso Governo, a Saúde, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza firmar convênio com a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil, que tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de planejamento familiar integrada / ao sistema de saúde e educação implantadas no Município, voltadas para a promoção da saúde da população em geral.

Certos da atenção que o nobre Presidente e demais Edias dispensarão ao presente, reiteramos votos de alta / estima e distinta consideração.



Itapoá, 27 de abril de 1.990.


ADEMAR RIBAS DO VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

